



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda**

---

**PROJETO DE LEI 40 / 2025**

**Concede Título Declaratório de Utilidade Pública**

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada PROJETO SOCIAL JEOVÁ JIREH, inscrita no CNPJ sob o n º 52.117.917/0001-05, funciona regularmente na Rua Demerval Campos, nº 185, Vera Cruz, CEP:39.401-432, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 18 de março de 2025.

*Paulo César Landim Miranda*

**Paulo César Landim Miranda**  
**Vereador**

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
18 / 03 / 2025	
HORAS: 16h	
ASS: K&A Baldeira	